

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Contratação dos serviços de apoio administrativo às Eleições 2020, mediante alocação de postos de trabalho (coordenador administrativo, supervisor administrativo e auxiliar de apoio às eleições), para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas Zonas Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do Estado, Juntas Eleitorais e pontos de transmissão.

Nas Eleições de 2018 a contratação dos serviços tramitou através do PAD. N° 5394/2019, formalizado em 29/05/2018. A Presidência do TRE-MA autorizou a realização do procedimento licitatório no dia 12/06/2018 através do Pregão Eletrônico nº 29/2018, que determinou o certame para o dia 05/07/2018.

Motivado pelo pedido de esclarecimento de uma das empresas licitantes que questionava a validade da CCT o pregão eletrônico foi suspenso e remarcado para o dia 02/08/2018, em decorrência disso o item 22.2 do Edital foi excluído. Aberta a sessão do pregão, a empresa INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA sagrou-se vencedora; a publicação do contrato ocorreu no dia 29/08/2018.

A prestação dos serviços dos Auxiliares de Apoio às Eleições teve início no dia 30/08/2018 e finalizou no dia 31/10/2018.

Os problemas ocorridos nas fases de contratação, execução e fiscalização, foram:

1 – Na fase de contratação dos serviços constatou-se que os procedimentos pré-licitatórios (Elaboração do Termo de Referência e seus anexos) foram concluídos no final do mês de maio, ou seja, pouco mais de 02 (dois) meses do início previsto da prestação dos serviços dos Auxiliares de Apoio nas Zonas Eleitorais. Por esse motivo, a contratação dos serviços iniciou apenas no dia 30/08/2018, período em que a maior parte das urnas já estavam nas Zonas Eleitorais sem passar pelos procedimentos necessários.

2 – Na fase de execução contratual o principal problema ocorreu em relação aos trabalhos realizados no sábado e domingo de eleição, pois as quantidades de horas extras foram insuficientes devido ao grande volume de trabalho realizado pelos Auxiliares que são responsáveis pela preparação dos malotes com os materiais utilizados pelos mesários, organização e distribuição das urnas, instalação e suporte nas seções eleitorais, contingência de votação e apuração e suporte à totalização.

3 – Outro problema constatado, não apenas nas eleições 2018, mas desde a primeira contratação dos serviços, foi na entrega dos documentos legalmente exigidos para comprovação fiscal e trabalhista, para fins de pagamento pelos serviços contratados.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na medida em que se aproximam as eleições às atividades atribuídas ao TRE-MA e Cartórios Eleitorais se avolumam; são realizadas atividades tais como: a) preparação das urnas e computadores com os sistemas em fase de teste; b) simulados de eleições para homologação dos sistemas; c) preparação das urnas e computadores com sistemas em fase de produção; d) oficialização dos sistemas; levantamento da infraestrutura dos locais de votação; registro das informações levantadas; convocação, treinamento e apoio aos mesários e demais colaboradores; gestão da

distribuição das urnas eletrônicas; substituição de urnas que deem problemas no dia da votação e transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas após a votação, além de outras atividades atinentes ao serviço eleitoral.

Cabe ressaltar que no período que antecede cada eleição as urnas eletrônicas devem ser limpas, testadas, reprogramadas, lacradas, e realizadas os demais atos preparatórios para a fiel execução no dia do pleito eleitoral.

Isto posto, a contratação dos serviços de apoio se faz necessária em decorrência do considerável aumento na demanda de serviços cartorários em ano eleitoral. É importante salientar que o Tribunal Regional Eleitoral mantém o domínio técnico de todos os processos demandados, necessitando, assim, do incremento de mão de obra para dar vazão ao aumento temporário de demanda dos serviços eleitorais, de modo a concentrar seu quantitativo de especialistas no controle e supervisão das atividades essenciais.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida aquisição está em consonância com o Planejamento estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, incluindo-se no Macrodesafio “Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral”, relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A unidade de medida para a presente contratação será o posto de trabalho em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, uma vez que os auxiliares de apoio estarão à disposição do TRE-MA, especialmente nos cartórios eleitorais para a execução de serviços variados e atendimento de demandas ocasionais, o que torna inviável o cálculo de produtividade.

Os profissionais de Auxiliares de Apoio Administrativo a serem alocados devem possuir os perfis adiante elencados, bem como executar as atividades constantes da tabela abaixo:

Posto de Trabalho	Perfil	Atividades
Coordenador	a) Experiência em atividade de coordenação e/ou gerenciamento comprovada por meio da apresentação de declaração emitida por pessoa jurídica, cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, desde que contenha a descrição das atividades compatíveis com as exigidas;	a) encaminhar à contratante a relação nominal dos profissionais alocados nos Cartórios Eleitorais, na ordem numeral crescente das zonas eleitorais; b) providenciar o preenchimento e substituição dos postos de trabalho em consonância com as solicitações da CONTRATANTE, prestando informações quanto à evolução do

	<p>b) Conhecimento em elaboração, preenchimento e controle de planilhas eletrônicas;</p> <p>c) Disponibilidade para deslocamento dentro do Estado do Maranhão; e</p> <p>d) Ensino médio completo.</p>	<p>preenchimento das vagas;</p> <p>c) manter atualizado o cadastro de todos os empregados contratados;</p> <p>d) atuar como mediador entre a contratante e os empregados contratados no repasse de orientações e controle do cumprimento das mesmas; e</p> <p>e) coordenar as atividades de recrutamento, seleção, contratação, substituição e pagamento dos empregados contratados.</p>
Supervisor	<p>a) Conhecimento em elaboração, preenchimento e controle de planilhas eletrônicas;</p> <p>b) Ensino médio completo; e</p> <p>c) Disponibilidade para deslocamento dentro do Estado do Maranhão.</p>	<p>a) acompanhar o controle de ponto dos profissionais alocados, atestados médicos, faltas e substituições;</p> <p>b) auxiliar o Coordenador Administrativo na gestão de alocação dos auxiliares de apoio às eleições (preenchimento e substituição dos postos de trabalho) em consonância com as solicitações da Contratante;</p> <p>c) auxiliar o Coordenador Administrativo nas atividades de recrutamento, seleção, contratação, substituição e pagamento dos empregados contratados;</p> <p>d) elaborar planilha (formato.xls) contendo no mínimo os seguintes dados: Nome do Empregado, Zona Eleitoral da lotação, dias trabalhados, faltas, data da admissão, demissão e substituições (nome do substituto), o que servirá de base para conferência do valor a ser pago pelo posto de trabalho e posterior atesto da respectiva nota fiscal para pagamento;</p> <p>e) a planilha acima deverá ser encaminhada, via e-mail, à contratante juntamente com cópia</p>

		<p>da frequência individual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;</p> <p>f) elaborar planilha em separado (formato.xls) dos serviços extraordinários realizados em cada posto de trabalho, que servirá de base para conferência do valor e posterior ateste da nota fiscal para pagamento; e</p> <p>g) elaborar planilha em separado (formato.xls) dos deslocamentos realizados por cada posto de trabalho, que servirá de base para conferência do valor e posterior ateste da nota fiscal para pagamento.</p>
<p>Auxiliar de Apoio às Eleições Grupos I e II</p>	<p>a) Conhecimentos básicos de informática; e b) Ensino médio completo e/ou no último ano.</p>	<p>a) Preencher a Folha Individual de Frequência diariamente;</p> <p>b) AUXILIAR nas seguintes tarefas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. carga, preparação, testes e lacres das urnas para eleições oficiais; 2. testes em computadores com os sistemas em fase simulado; 3. simulados de eleições para homologação dos sistemas; 4. simulados de transmissão, recepção e totalização de votos; 5. operações em computadores com os sistemas em fase de produção; 6. oficialização dos sistemas; 7. levantamento da infraestrutura dos locais de votação; 8. registro de informações levantadas; 9. treinamento aos mesários e colaboradores das eleições sobre o uso da urna eletrônica; 10. gestão da distribuição das urnas eletrônicas; 11. substituição de urnas com defeito antes e durante a votação;

	<p>12. transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas após a votação;</p> <p>13. preparação logística e administrativa do serviço eleitoral;</p> <p>14. trabalhos logísticos de entrega e recolhimento das urnas entre o Fórum Eleitoral e os locais de votação;</p> <p>15. procedimentos logísticos para recolhimento e organização dos materiais utilizados nas eleições; e</p> <p>16. serviços de apoio administrativo aos servidores da Justiça Eleitoral, cumprindo todos os procedimentos necessários para tanto como organização de documentos, elaboração de relatórios e planilhas.</p>
--	--

Os Auxiliares de Apoio do Grupo I se subdividem nos seguintes grupos:

- a) Auxiliares de Apoio para São Luís/Imperatriz
- b) Auxiliares de Apoio para interior do Estado

Já os Auxiliares de Apoio às Eleições do GRUPO II diferenciam-se dos demais pela razão de que, além das atividades descritas acima, terão que operar equipamentos de comunicação via satélite e se deslocarem para os locais de votação onde funcionarão pontos de transmissão.

Os Auxiliares de Apoio às Eleições do GRUPO II não podem, em hipótese alguma, ser portadores de marca-passo, devido à interferência de micro-ondas das antenas dos equipamentos de comunicação via satélite.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Quantidades de postos

As quantidades de Auxiliares de Apoio às Eleições são calculadas com base na métrica definida pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando os serviços eram contratados de forma centralizada pelo mesmo, de acordo com as regras abaixo:

a) Primeira Regra:

Pela quantidade de Seções Eleitorais pertencentes a uma Zona Eleitoral, conforme abaixo:

Para a Região Norte:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 90 seções: 2 técnicos de urna;
- 91 a 140 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 60 seções.

Para as Regiões Nordeste e Centro-Oeste:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 105 seções: 2 técnicos de urna;
- 106 a 170 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 70 seções.

Para as Regiões Sul e Sudeste:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 110 seções: 2 técnicos de urna;
- 111 a 190 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 80 seções.

b) Segunda Regra:

Por município pertencente a uma Zona Eleitoral, sendo no mínimo um técnico para cada município que não é sede de zona eleitoral (aplicado para todos os estados).

Diante do exposto, a previsão de distribuição dos Auxiliares de Apoio às Eleições do Grupo I (um) por zona eleitoral e local de armazenamento de urnas eletrônicas ficou definida assim:

ZONA	SEDE	QT. MUNIC.	SEÇÕES	AAEs (Grupo I)
1	SÃO LUÍS	1	350	6
2	SÃO LUÍS	1	401	7
3	SÃO LUÍS	1	355	6
4	CAXIAS	1	495	8

5	ALDEIAIS ALTAS (CAXIAS)	1	77	2
6	S.J DO SOTER E SENADOR (CAXIAS)	2	87	3
7	CODÓ E (TIMBIRAS)	2	367	7
8	COROATÁ	1	176	4
9	PEDREIRAS E (TRIZIDELA)	2	195	5
10	SÃO LUÍS	1	393	7
11	ALTO PARNAÍBA E (T.FRAGOSO)	2	53	3
12	ARAIOSSES E (ÁGUA DOCE)	2	182	5
13	BACABAL	1	333	6
14	CURURUPU	1	177	4
15	GRAJAÚ E (ITAIPAVA DO G)	2	216	5
16	ITAPECURU-MIRIM E (CANATNHEDE)	2	252	6
17	PASTOS BONS, (NOVA IORQUE E B. LEITE)	3	96	4
18	ROSÁRIO,(BARCARENA E SANTA RITA)	3	263	7
19	TIMON	1	363	6
20	VIANA E CAJARI	2	219	5
21	BARÃO DE GRAJAÚ E (S. F. DO M.)	2	99	3
22	BALSAS	1	203	4
23	BARRA DO CORDA	1	298	5
24	BREJO,(ANA, MILAG E S.QUITÉRIA)	4	298	8
25	BURITI	1	80	2
26	CAROLINA	1	90	2
27	ARARI	1	103	2
28	COELHO NETO, (AFONSO C E BACEL)	3	203	6
29	COLINAS E (JATOBÁ)	2	109	4
30	GUIMARÃES, (CEDRAL, CENTRAL, MIRINZAL E PORTO RICO)	5	181	8
31	ICATU E (AXIXÁ)	2	119	4
32	HUMBERTO DE CAMPOS, (PRIMEIRA C E S. AMARO)	3	182	

				5
33	IMPERATRIZ	1	316	6
34	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E (SAMBAÍBA)	2	70	3
35	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO E (ALTO ALEGRE)	2	130	4
36	PARNARAMA	1	120	3
37	PINHEIRO	1	238	4
38	SÃO BENTO, (BACUTIRUBA E PALM)	3	188	6
39	TURIAÇU	1	134	3
40	TUTOIA E (PAULINO NEVES)	2	258	6
41	VITÓRIA DO MEARIM	1	111	3
42	CHAPADINHA E (MATA ROMA)	2	241	6
43	PINDARÉ-MIRIM E (MONÇÃO)	2	181	5
44	PASSAGEM FRANCA, (B.BRAVO E L.M)	3	162	5
45	PENALVA	1	105	2
46	PORTO FRANCO, (CAMPESTRE, LAJEADO, S.J.D.PARÍSO)	4	152	6
47	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1	385	7
48	DOM PEDRO E (G.ARCHÉ)	2	117	4
49	VITORINO FREIRE, (BREJO E A.do M)	3	152	5
50	VARGEM GRANDE, (NINA R E P.VARG)	3	230	6
51	SÃO BERNARDO, (M DE AL E SANTAN)	3	183	5
52	ALCÂNTARA	1	82	2
53	SÃO JOÃO DOS PATOS, (PARAÍ E S.R)	3	140	5
54	PRESIDENTE DUTRA,(JOSE S E JOSÉ)	3	254	7
55	CARUTAPERA E (L.DOMINGUES)	2	88	3
56	BARREIRINHAS	1	196	4
57	SANTA INÊS	1	251	5
58	JOÃO LISBOA, (BUR E S.LA.ROQUE)	3	194	6

60	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, (FORTUNA E G.L.ROCHA)	3	180	6
61	ESPERANTINÓPOLIS, (P.DE.PED,S.RAI E S.ROBERTO)	4	183	7
62	LORETO, (S.DOM E S.FELIX)	3	75	4
63	SÃO JOÃO BATISTA, (CAJAP E S.V.F)	3	192	
64	CANDIDO MENDES, (AMAP E G.VIA)	3	110	5
65	IMPERATRIZ	1	280	5
66	BOM LUGAR, C.DO.LAGO E L. VERDE (BACABAL)	3	135	5
67	B. DO ME, IGARAPÉ E L. CAMPOS (PEDREIRAS)	3	116	5
68	PERITORÓ E PIRAPEMAS (COROATA)	2	104	3
69	S. ANTÔNIO DOS L E (CAPINZAL)	2	95	3
70	SANTA LUZIA E (ALTO ALEGRE)	2	275	6
71	AÇAILÂNDIA	1	285	5
72	MIRADOR E (SUCUPIRA)	2	75	3
73	URBANO SANTOS,(BELÁGU E S.BEND)	3	175	6
74	LAGO DA PEDRA, (L. DO JUNCO, L.DOS RODRI E LGOA)	4	288	8
75	RIACHÃO E (FEIRA NOVA)	2	80	3
76	SÃO LUÍS	1	370	6
77	BELA V, IGARAPÉ E TUF(SANTA INES)	3	115	5
78	BOM JARDIM E (S. J. DO CARÚ)	2	190	5
79	TUTUM E (S. FILOMENA DO MA)	2	135	4
80	SANTA LUZIA DO PARUA, (PRES.ME E NOVA OLINDA)	3	168	5
81	MATÕES	1	109	3
82	ESTREITO E (S. PEDRO DOS C)	2	85	3
83	SANTA HELENA E TURILÂNDIA	2	181	5
84	(SÃO MATEUS DO MARANHÃO) E MATÕES DO NORTE	2	159	4

86	MATINHA E (NOVA OLINDA)	2	104	3
87	OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS, (PIO XII E SATUBINHA)	3	197	6
89	SÃO LUÍS	1	341	6
92	DAVINÓPOLIS, S.PEDRO E VILA NOVA (IMPERATRIZ)	3	86	4
93	PAÇO DO LUMIAR E (RAPOSA)	2	339	7
95	BURITICUPU E (BOM.J.DA.SELVA)	2	259	6
96	ZE DOCA, ((ARAGUANÃ E NEW.BEL)	3	231	6
97	FERNANDO F E JENIPAPO (BARRA DO CORDA)	2	92	3
98	CIDELÂNDIA, ITINGA E S.F.DO.BREJÃO (AÇAILÂNDIA)	3	139	5
99	AMARANTE DO MARANHÃO E (SÍTIO)	2	151	4
100	MARACAÇUME, (BOA VISTA, CENTRO NOVO E JUNCO)	4	164	6
101	GOVERNADOR NUNES FREIRE, (CENTRO GUILHERME E MARANHÃ)	3	112	5
102	PAULO RAMOS E (MARAJÁ DO SENA)	2	106	4
103	MONTES ALTOS, (GOV.EDSON E R.F)	3	94	4
104	ARAME	1	89	2
105	F.S.NEGRA, F.D.NOGUEI E NOVA COLINAS (BALSAS)	3	98	4
106	PEDRO DO R E P.SARNEY (PINHEIRO)	2	146	4
107	BACURI, (AP.AÇU E SERRADNO)	3	160	5
108	GOVERNADOR EUGENIO BARROS, (GRAÇA ARANHA E G.DIAS)	3	144	5
109	ITAPERU-MIRIM, (ANJATUBA E M.NO)	2	157	4
110	MORROS, (CACHOEIRA, P.JUCEL)	3	134	5
111	BEQUIMÃO, (PIRI MIRIM)	2	104	3
	Local de Armazenamento	-	-	4
	Pólos	-	-	7
	Total	-	-	512

	Mais 10% de 512* (quinhentos e doze)	-	-	51
	TOTAL AAES Grupo I	-	-	563

* O percentual de mais 10% de Auxiliares de Apoio às Eleições corresponde a eventuais variações no quantitativo de seções eleitorais até o fechamento do cadastro de eleitores que ocorrerá no início de maio de 2020, bem como pedidos fundamentados pelos Juízes Eleitorais para acréscimo da quantidade de Auxiliares nas zonas eleitorais.

ORDEM	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	Previsão Inicial
			Quantidade de Auxiliares de Apoio as Eleições do Grupo II
1	22	BALSAS	1
2	96	ZÉ DOCA	1
3	22	BALSAS	1
4	22	BALSAS	1
5	32	HUMBERTO DE CAMPOS	1
6	22	BALSAS	1
7	64	GODOFREDO VIANA	1
8	49	BREJO DE AREIA	1
9	96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	1
10	64	GODOFREDO VIANA	1
11	64	CÂNDIDO MENDES	1
12	14	CURURUPU	1
13	14	CURURUPU	1
14	64	CÂNDIDO MENDES	1
15	64	CÂNDIDO MENDES	1
16	39	TURIAÇU	1
17	14	CURURUPU	1
18	107	SERRANO DO MARANHÃO	1
19	78	BOM JARDIM	1
20	64	CÂNDIDO MENDES	1

21	78	BOM JARDIM	1
22	98	ITINGA DO MARANHÃO	1
23	78	BOM JARDIM	1
24	78	BOM JARDIM	1
25	95	BOM JESUS DAS SELVAS	1
26	96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	1
27	14	CURURUPU	1
28	22	BALSAS	1
29	70	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	1
30	32	HUMBERTO DE CAMPOS	1
31	12	ARAIOSES	1
32	14	CURURUPU	1
33	14	CURURUPU	1
34	95	BOM JESUS DAS SELVAS	1
35	26	CAROLINA	1
36	26	CAROLINA	1
37	78	BOM JARDIM	1
38	20	CAJARI	1
39	78	BOM JARDIM	1
40	95	BOM JESUS DAS SELVAS	1
41	11	TASSO FRAGOSO	1
42	43	MONÇÃO	1
43	107	SERRANO DO MARANHÃO	1
44	70	SANTA LUZIA	1
45	95	BOM JESUS DAS SELVAS	1
46	22	BALSAS	1
47	70	SANTA LUZIA	1
48	39	TURIAÇU	1
49	14	CURURUPU	1
50	14	CURURUPU	1

51	14	CURURUPU	1
52	39	TURIAÇU	1
53	39	TURIAÇU	1
54	62	LORETO	1
55	99	SÍTIO NOVO	1
56	26	CAROLINA	1
57	26	CAROLINA	1
58	41	VITÓRIA DO MEARIM	1
59	95	BOM JESUS DAS SELVAS	1
60	12	ARAIOSES	1
61	84	MATÕES DO NORTE	1
62	66	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	1
63	96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	1
64	64	GODOFREDO VIANA	1
65	70	SANTA LUZIA	1
66	83	SANTA HELENA	1
67	24	ANAPURUS	1
68	24	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	1
69	70	SANTA LUZIA	1
70	34	SAMBAÍBA	1
71	22	BALSAS	1
72	78	BOM JARDIM	1
73	99	AMARANTE DO MARANHÃO	1
74	55	LUÍS DOMINGUES	1
75	83	SANTA HELENA	1
76	12	ARAIOSES	1
77	64	CÂNDIDO MENDES	1
78	14	CURURUPU	1
79	12	ARAIOSES	1
80	14	CURURUPU	1

	Total	80
--	-------	-----------

Os Coordenadores deverão ser lotados em São Luís e os Supervisores poderão ser lotados em São Luís ou em município de qualquer dos Pólos constantes da documentação anexa.

ORDEM		MUNICÍPIO	Quant
1	Coordenadores	São Luís	2
2	Supervisores	Pólos do Interior do Estado	6

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Das soluções adotadas pelos Regionais

Conforme levantamento da Gerência do Processo de Auxiliares de Apoio às Eleições nas Eleições de 2018, dos Tribunais Regionais Eleitorais pesquisados todos adotaram a contratação por posto de trabalho, justificando que os postos de trabalho como unidade de medida é a forma de contratação mais adequada em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, uma vez que os auxiliares de apoio estarão à disposição da CONTRATANTE – especialmente nos cartórios eleitorais para a execução de serviços variados e atendimento de demandas ocasionais, o que torna inviável o cálculo de produtividade.

Quanto ao parcelamento da demanda, os Tribunais Regionais Eleitorais pesquisados adotam a contratação dos serviços em lote único, com exceção do TRE-RN, que adota o parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes.

Cabe ressaltar que Tribunais com dimensões geográficas parecidas com o Estado do Maranhão, realizam a contratação em lote único, com êxito, utilizando os mesmos critérios deste TRE-MA, podendo ser citadas as contratações do TRE-PA, TRE-MG, TRE-CE, TRE-PI.

Isso posto, é necessária a presente contratação tendo em vista que os Cartórios Eleitorais dispõem de apenas dois servidores do quadro da Justiça Eleitoral o que se mostra insuficiente para cumprir as atividades preparatórias para a realização do pleito eleitoral 2020. Ademais, A Resolução TSE n. 23.234/2010 possibilita aos órgãos da justiça eleitoral a contratação de serviços de apoio administrativo, desde que se trate de serviços temporários que não sejam inerentes às especialidades constantes do quadro de carreiras dos tribunais.

5.2. Das soluções adotadas pelo TRE-MA

A Contratação de serviços mediante alocação de postos de trabalho será para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas Zonas Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do Estado, Juntas Eleitorais e Pontos de Transmissão.

Para o 1º Turno das eleições está prevista a contratação de 643 (seiscentos e quarenta e três) Auxiliares de Apoio às Eleições (Grupo I e Grupo II), para 50 dias de trabalho, iniciando a prestação dos serviços nas zonas eleitorais no dia 20 de agosto (quinta-feira) e término em 8 de outubro (quinta-feira) de 2020.

Para o 2º Turno das eleições, caso aconteça, está prevista a contratação de 40 (quarenta) Auxiliares de Apoio às Eleições (Grupo I), para 18 dias de trabalho, iniciando a prestação dos serviços nas zonas eleitorais no dia 12 (segunda-feira) a 29 de outubro (quinta-feira) de 2020.

Para o 1º e 2º turnos está prevista a contratação de 06 (seis) supervisores e 02 (dois) coordenadores para gerir as fases de contratação do pessoal, execução dos trabalhos e encerramento do contrato. Esses profissionais serão contratados para trabalhar por 120 (cento e vinte) dias com início em 03/08 (segunda-feira) e término em 30/11/2020 (segunda-feira).

5.3. Da Pesquisa de Mercado

5.3.1 Postos de Trabalho

A pesquisa de mercado foi realizada através da metodologia proposta pela Instrução Normativa n. 5/2014-SLTI/MP, pelas normas internas deste TRE-MA e pela Portaria n. 444/2018 do TCU, onde se lê:

Art. 9º A estimativa de preços para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra será elaborada com base em planilha analítica de composição de custos e formação de preços da mão de obra e de insumos e observará os seguintes critérios para obtenção dos valores de referência:

I - os salários dos empregados terceirizados serão fixados com base em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo da categoria profissional pertinente ou em lei;

II - havendo mais de uma categoria em uma mesma contratação, os salários serão fixados com base no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, concernente a cada categoria profissional;

III - não havendo salário definido em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, o salário deverá ser fixado com base em preços médios obtidos em pesquisa de mercado,

em fontes especializadas, em empresas privadas do ramo pertinente ao objeto licitado ou em órgãos públicos e entidades; IV - os encargos sociais e tributos deverão ser fixados de acordo com as leis específicas; V - os valores dos insumos de serviços serão apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 10 desta Portaria; e VI - os insumos de mão de obra deverão observar acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, com exceção dos uniformes, que deverão ser apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 11 desta Portaria.

Assim, para composição do preço dos serviços de Auxiliar de Apoio as Eleições do Grupo (todos os grupos) utilizamos **planilha de custo e formação de preço** aplicando as informações constantes em:

1- Convenção coletiva da categoria, a qual define salário-base, vale-alimentação, ticket transportes, etc. A Convenção utilizada foi a registrada sob o número MA 000093/2019, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MA – CATEGORIA: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

2- Detalhamento da quantidade de Auxiliares, calculadas com base na métrica definida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Os dados foram lançados na planilha de custos baseada no modelo da IN 5/2017 do Ministério do Planejamento.

Ademais, cabe ressaltar que também foram efetuadas pesquisas de preços em contratações de outros órgãos, nas quais se verificou que o preço médio encontrado é compatível com da planilha de custo e formação de preço elaborado pela administração.

Procedimento similar foi usado para composição do preço dos serviços de Coordenador e Supervisor, com a diferença de que, como não encontramos Convenção Coletiva para os referidos cargos, o preço do salário-base foi obtido a partir de pesquisa de mercado, conforme recomendado pela portaria supracitada da Corte de Contas.

As planilhas constam de documentação anexa.

5.3.2 Diárias e Passagens

Os Auxiliares de Apoio às Eleições do Grupo II poderão ser convocados, mediante emissão de Ordem de Serviço, a se deslocarem para São Luís, a fim de receberem treinamento e para devolução de todos os materiais recebidos no treinamento, os quais são destinados apenas para utilização nos locais de votação onde funcionarão os pontos de transmissão e poderão ainda se deslocar com destino a Locais de Votação onde funcionarão pontos de transmissão.

Para composição do valor da diária foram utilizadas as informações referentes a:

1- Quantidade de Auxiliar de Apoio as Eleições Grupo II.

2- Quantidade de dias necessários para o deslocamento para treinamento e para devolução de todos os materiais recebidos no treinamento e deslocamento aos Locais de Votação onde funcionarão pontos de transmissão. As quantidades de diárias foram informadas pela Gerência do Processo de Postos Avançados de Transmissão.

3- Valor médio de diárias nos hotéis localizados no local onde receberão o treinamento.

Para composição do valor das passagens foram utilizadas as informações referentes a:

1- Quantidade de Auxiliar de Apoio as Eleições Grupo II.

2- Quantidade de passagens necessária para o local onde receberam treinamento (ida e volta).

3- Valor médio de passagens de ônibus praticados no Estado do Maranhão.

Tomando por base a modelagem utilizada neste e em outros órgãos¹ e considerando os problemas que poderiam advir quando da própria análise das propostas, em função da dificuldade em se estabelecer parâmetros uniformes de julgamento (o que também poderia trazer consequências negativas na execução do objeto), optamos por estimar e fixar os custos de deslocamento.

5.3.3 Serviços Extraordinário

Para composição do preço dos serviços extraordinários utilizamos a quantidade de horas extras necessárias, conforme histórico das eleições anteriores.

O valor da hora extra a ser cotado deve ser o **valor normal da hora de serviço** (valor unitário mensal do posto/220), sem os acréscimos de 50% ou 100%, já que **no cálculo da quantidade de horas os acréscimos legais já foram computados**. Além disso, a planilha de formação do valor unitário mensal do posto usada para cálculo da hora-extra considerou apenas os encargos cabíveis.

1.CNJ (Pregão 03/2019), TRT 24^a (Pregão 14/2019), TRE-PA (Pregão 59/2018) e TRE-MG (fixou valor mínimo, Pregão 25/2018).

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

1º TURNO DAS ELEIÇÕES															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
					D=A/30*B*C	O valores das diárias e dos deslocamentos são os fixados pela Administração não podendo sofrer alterações.									
Item		Valor Mensal do Posto	Qtd de postos	Quantidade prevista de dias	Valor Total por posto	Valor da diária	Qtd de diárias	Valor total de diárias	Valor da passagem de ônibus dentro do Estado do Maranhão	Qtd de passagens	Valor total de passagens	Valor da HE normal	Qtd. HE	Valor Total de HE	Valor Total do 1º Turno
1	Auxiliar de apoio do grupo 1 - São Luis e Imperatriz	R\$ 3.066,45	53	50	R\$ 270.870,15	R\$ -		R\$ -				R\$ 13,94	2862	R\$ 39.896,28	R\$ 310.766,43
2	Auxiliar de apoio do grupo 1 - Interior	R\$ 2.943,24	510	50	R\$ 2.501.750,02	R\$ -		R\$ -				R\$ 13,38	27540	R\$ 368.485,20	R\$ 2.870.235,22
3	Auxiliar de apoio do grupo 2	R\$ 2.943,24	80	50	R\$ 392.431,37	R\$ 149,46	800	R\$ 119.568,00	R\$ 232,00	80	R\$ 18.560,00	R\$ 13,38	4320	R\$ 57.801,60	R\$ 588.360,97
4	Coordenador Administrativo	R\$ 12.300,22	2	120	R\$ 98.401,73	R\$ -		R\$ -				R\$ 55,91	108	R\$ 6.038,28	R\$ 104.440,01
5	Supervisor	R\$ 6.523,87	6	120	R\$ 156.572,78	R\$ -		R\$ -				R\$ 29,65	324	R\$ 9.606,60	R\$ 166.179,38
	Total	R\$ 27.777,01			R\$ 3.420.026,05			R\$ 119.568,00			R\$ 18.560,00			R\$ 481.827,96	R\$ 4.039.982,01

2º TURNO DAS ELEIÇÕES															
Item		Valor Mensal do Posto	Qtd de postos	Quantidade prevista dias	Valor Total por posto	Valor da diária	Qtd de diárias	Valor total de diárias	Valor da passagem de ônibus dentro do Estado do Maranhão	Qtd de passagens	Valor total de passagens	Valor da HE normal	Qtd. HE	Valor Total de HE	Valor Total do 1º Turno
6	Auxiliar de apoio do grupo 1 - São Luis	R\$ 3.066,45	40	18	R\$ 73.594,91	R\$ -		R\$ -				R\$ 13,94	2160	R\$ 30.110,40	R\$ 103.705,31
	Total	R\$ 3.066,45			R\$ 73.594,91			R\$ -						R\$ 30.110,40	R\$ 103.705,31

Custo Total 1º Turno	R\$	4.039.982,01
Custo Total 2º Turno	R\$	103.705,31
Custo Total	R\$	4.143.687,32

Serviço extraordinário para o 1º Turno (cálculo da quantidade)

Posto Trabalho	Qtd Horas 50% dia útil	Qtd Horas 50% sábado	Qtd Horas 100% dom fer	Valor Hora Normal (R\$)	Quantidade Estimada de postos	Quantidade Total de Horas (conversão) Fórmula: (10*1,5 + 10*1,5 + 12*2) x Qtd postos
Coord. Adm.	10	10	12	55,91	2	108
Sup. Adm.	10	10	12	29,65	6	324
Auxiliar Apoio Grupo I - São Luís/Imperatriz	10	10	12	13,94	53	2862
Auxiliar de Apoio Grupo I – Interior do Estado e	10	10	12	13,38	510	27540
Auxiliar de Apoio Grupo II – Interior/PATs	10	10	12	13,38	80	4320

Serviço extraordinário para o 2º Turno (cálculo da quantidade)

Posto Trabalho	Qtd Horas 50% dia útil	Qtd Horas 50% sábado	Qtd Horas 100% dom fer	Valor Hora Normal (R\$)	Quantidade Estimada de postos	Quantidade Total de Horas (conversão) Fórmula: (10*1,5 + 10*1,5 + 12*2) x Qtd postos
Auxiliar Apoio Grupo I - São Luís/	10	10	12	13,94	40	2160

Diárias

CUSTO ESTIMADO DA HOSPEDAGEM			
Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média do Valor da Diária
Hotel Bellagio	Hotel Costa do Calhau	Soft Win Hotel São Luís	-
R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 119,00	R\$ 109,66

CUSTO ESTIMADO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DENTRO DO ESTADO DO MARANHÃO			
Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média do Valor da Passagem (Ida e Volta)
De Açailândia para São Luis (Aparecida)	De São Luís para Barra do Corda (Açailândia)	De São Luis para Balsas (Crisbell)	-
R\$ 98,00 x 2 (ida e volta) = 196,00	R\$ 70,00 x 2 (ida e volta) = 140	R\$ 180,00 x 2 (ida e volta) = 360,00	R\$ 232,00

MÉMORIA DE CÁLCULO DO VALOR DA DIÁRIA PATS e CUSTOS DE DESLOCAMENTO COM VIAGENS INTERMUNICIPAIS

Módulo 1			
Composição do valor da diária	Qtd	Valor diário	OBSERVAÇÕES
Hospedagem	800	R\$ 109,66	Estimativa de 10 diárias x 80 profissionais PAT = 800 diárias.
Transporte Intramunicipal (Transporte coletivo)	1.600	R\$ 7,40	20 passagens* 80 profissionais x (R\$ 3,70x2 ida e volta)
Valor da diária antes dos tributos		R\$ 117,06	
Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Qtd	Valor diário	OBSERVAÇÕES
Custos Indiretos	8%	R\$ 9,36	(valor da diária)* % Percentual
Lucro	8%	R\$ 10,11	Base Cálculo: [(valor da diária) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(valor da diária) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / 0,9135
Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
PIS	0,65%	R\$ 0,97	
COFINS	3,00%	R\$ 4,48	
Tributos Estaduais (especificar)			
Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
ISS	5%	R\$ 7,47	
Lucro			
Total de custos indiretos, lucros e tributos		R\$ 32,40	
Valor unitário das diária com encargos		R\$ 149,46	
Módulo 2			
Custo com Viagens	Qtd de viagens ida e volta	Valor diário ida e volta	OBSERVAÇÕES
Transporte intermunicipal (Viagens à São Luís)	80	R\$ 232,00	Estimativa de 80 viagens (ida e volta). Valor estimado das passagens de R\$ 232,00 (ida e volta).
Resumo das Diárias			
Valor unitário das diária com encargos	R\$	149,46	
Valor Total para as 800 Diárias	R\$	119.568,00	
Resumo das Viagens			
Transporte intermunicipal (Viagens à São Luís)	R\$	232,00	
Valor Total para 80 viagens ida e volta	R\$	18.560,00	
Total Geral	R\$	138.128,00	

Assim, conforme os parâmetros acima, o **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** é de **R\$ 4.143.687,32 (Quatro milhões, cento e quarenta e três mil seiscientos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços mediante alocação de postos de trabalho, para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas Zonas Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do Estado, Juntas Eleitorais e Pontos de Transmissão.

Faz-se necessária a contratação tendo em vista que os Cartórios Eleitorais dispõem de apenas dois servidores do quadro da Justiça Eleitoral, o que se mostra insuficiente para cumprir as atividades preparatórias para a realização do pleito eleitoral. A Resolução TSE n. 23.234/2010 possibilita aos órgãos da Justiça Eleitoral a contratação de serviços de apoio administrativo, desde que se trate de serviços temporários que não sejam inerentes às especialidades constantes do quadro de carreiras dos tribunais.

Adotamos os postos de trabalho como unidade de medida em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, uma vez que os auxiliares de apoio estarão à disposição da CONTRATANTE – especialmente nos cartórios eleitorais – para a execução de serviços variados e atendimento de demandas ocasionais, o que torna inviável o cálculo de produtividade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação dar-se-á em grupo único, por menor preço global, consoante contratações anteriormente efetuadas por este regional, nas eleições de 2014, 2016 e 2018, visando evitar riscos oriundos de haver mais de uma empresa para executar serviços interligados entre si, bem como a pulverização da responsabilidade em serviços cruciais para a Justiça Eleitoral, que é a realização das eleições. Ademais, justifica-se ainda, pelo fato de permitir que a metodologia de trabalho adotada seja a mesma, para que exista uma uniformidade nos procedimentos, os quais são fundamentais para esse tipo de serviço. A exemplo deste TRE-MA, citam-se os tribunais que também optam por tal solução, quais sejam: TRE-RR, TRE-TO, TRE-PA, TRE-MG, TRE-CE, TRE-PI., dentre outros.

Economicamente não é viável dividir a solução, haja vista que numa licitação por preço unitário para o objeto que se deseja contratar, considerando suas especificidades, o valor da contratação certamente seria superior ao de uma licitação por preço global, em razão da complexidade de logística operacional e de custo envolvido.

Quanto à alegação de restringir a competitividade, pelas características peculiares da contratação, tem-se por temerária a divisão em lotes ou itens, uma vez que tal divisão não se mostra compatível com a realidade da contratação em tela, dada a pulverização dos postos de serviço pelo interior do Estado do Maranhão, em especial os municípios de menor porte econômico e populacional, onde o aparato comercial tem presença reduzida, atrelando-se a isso, a grande capilaridade em que são distribuídos os municípios. Tais fatores poderiam colocar em risco a realização do próprio Pleito. Assim posto, a divisão por lotes ou itens não se demonstrava razoável tendo em vista o exíguo prazo para a contratação e emprego dos serviços a serem contratados.

Assim, com base nas justificativas supracitadas, experiências positivas nas eleições 2014, 2016, 2018 e pela utilização da mesma forma de contratação na grande maioria dos regionais, a presente contratação deverá ser efetuada em lote único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a preparação dos Cartórios Eleitorais, Locais de Votação, Juntas Eleitorais, Pontos de Transmissão, locais de armazenamento de urnas eletrônicas e Seções Eleitorais para o adequado transcurso do processo de votação e o correto funcionamento das urnas eletrônicas, bem como sua eventual necessidade de substituição em caso de contingência, além da célere transmissão dos arquivos de cada urna para o TRE-MA e TSE.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação de ambientes do TRE-MA, tendo em vista que as Zonas Eleitorais já possuem estrutura para a alocação dos Auxiliares de Apoio às Eleições.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes neste TRE-MA, pois trata-se de uma contratação específica que é realizada de dois em dois anos por um curto período.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se **tratar de serviços comuns**, ofertado por várias empresas em todo o território nacional, e já contratado outrora por este e outros regionais, na modelagem aqui estabelecida.